



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º \_\_\_\_\_

LEI Nº 68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica criado no quadro do Pessoal Variável da Municipalidade, o cargo de Motorista.

Artº 2º)- É fixado em Cr\$3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros) mensais o ordenado do ocupante do cargo.

Artº 3º)- Para fazer face às despesas da presente lei neste exercício, fica aberto um crédito especial da importância de Cr\$25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos cruzeiros), devendo constar das peças orçamentárias futuras dotações para atender a finalidade.

Artº 4º)- Correrá por conta do saldo disponível transferido do exercício anterior a despesa da presente lei.

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

=====

Santa Cruz da Conceição, 23 de Maio de 1958

Acácio Tessari  
Acácio Tessari  
Prefeito Municipal